



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**  
Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina  
Fone/Fax: (49) 3652-3200 – Email: [administracao@palmasola.sc.gov.br](mailto:administracao@palmasola.sc.gov.br)  
[www.palmasola.sc.gov.br](http://www.palmasola.sc.gov.br)

**Decreto 357/2022, de 21 de outubro de 2021**

**Estabelece Ponto Facultativo e dá Outras Providências.**

**Cleomar José Mantelli**, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas Municipais, no dia 28 de outubro de 2022, em comemoração à data consagrada ao Funcionário Público.

Parágrafo Único: Aos Setores, cujas atividades são consideradas essenciais e estas não possíveis de postergação, não se aplicam os dispositivos do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 21 de outubro de 2022.

**Cleomar José Mantelli**  
Prefeito Municipal

*Registrado e publicado nesta data.*

*Elizete T. Vissoto*  
*Secretária de Planejamento.*

